

LEI Nº 055/2004 DE 18 DE MAIO DE 2004.



“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 035/2003 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 QUE ALTERA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA”.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PEDRO DALLA NORA**, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições a mim conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Artigos, Incisos e Parágrafos abaixo relacionados da Lei nº 035/2003 de 19 de dezembro de 2003, que “Dispõe sobre a alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Paranatinga, passam a vigorar com a seguinte redação:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - Esta Lei dispõe sobre o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA, exceto para os Profissionais da Educação, que reger-se-ão pelo Estatuto e Plano de Carreira da categoria (Lei nº 002/2000), no que couber, e estabelece normas para seu devido funcionamento.

Art. 3º - Ver Lei nº 035/2003.

Parágrafo único -

Art. 4º - Ver Lei nº 035/2003.

I -

II -

Art. 5º - Ver Lei nº 035/2003.

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX -

X -

XI -

XII -

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 6º - Ver Lei nº 035/2003.

I - ATIVIDADES E SERVIÇOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/PRIMEIRA: compreende os cargos que requerem conhecimento prático do trabalho, limitado a uma rotina com predominância do esforço físico e que exijam conhecimentos de nível de ensino fundamental parcial, na área pertinente de atuação ligados a atividades de apoio, transporte, edificação e manutenção ou exijam habilitação profissional específica;

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

Art. 7º - Ver Lei nº 035/2003.

Art. 8º - São partes integrantes desta Lei, os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Cargos de Provimento em Comissão;
- b) ANEXO II - Cargos de Provimento Efetivo e requisitos para provimento;
- c) ANEXO III - Tabela de referência, carga horária e salários;
- d) ANEXO IV - Tabela de vencimentos e sua evolução;
- e) ANEXO V - Cargos em extinção, transformados e readaptados;
- f) ANEXO VI - Vagas extintas dos cargos em extinção;
- g) ANEXO VII - Cargos extintos pela presente Lei.

Art. 9º - Os cargos que compõem o Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão, são aqueles de livre nomeação e exoneração, pelo Chefe do Poder Executivo, nas condições do artigo 12 desta Lei, e estão relacionados no ANEXO I, que estabelece as denominações dos cargos comissionados, seus respectivos quantitativos e símbolos.

Art. 10 - Ver Lei nº 035/2003.

§ 1º -

§ 2º -

CAPÍTULO III

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 11 - Ver Lei nº 035/2003.

Art. 12 - Ver Lei nº 035/2003.

Art. 13 - Ver Lei nº 035/2003.

§ 1º - No provimento dos cargos efetivos, serão rigorosamente observados os requisitos constantes no ANEXO II desta Lei, e aqueles requisitos básicos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos de Paranatinga, ou ao Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação que o substitua, no que couber, respeitadas as

condições estabelecidas no art. 11 desta Lei; sob pena de ser o ato de admissão considerado nulo de pleno direito.

§ 2º -

CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS

Art. 14 - Os vencimentos dos cargos em comissão são os estabelecidos no Anexo I, e os vencimentos dos cargos efetivos, são os estabelecidos no ANEXO IV desta lei.

§ 1º - Os Secretários municipais, por exigência constitucional Artigo 29, Inciso V, serão remunerados em forma de subsídio em parcela única, fixado por lei específica de iniciativa da Câmara Municipal.

§ 2º - Os vencimentos iniciais (base) constantes dos Anexos III e IV, são alterados periodicamente em função da movimentação do Servidor na carreira, conforme dispõe o Capítulo VI desta Lei.

Art. 15 - Ver Lei nº 035/2003.

Art. 16 - O Servidor quando investido em cargo efetivo, por força de habilitação em concurso público, perceberá o vencimento inicial (base) constante do ANEXO IV que corresponde simultaneamente à classe inicial "A", e referência inicial "1" constante do ANEXO IV, exceto os atuais servidores aprovados em novo concurso público, que perceberão os vencimentos do cargo, classe "A" e referência correspondentes ao tempo de serviço prestado no serviço público municipal.

Parágrafo único - Na tabela de vencimentos constante do ANEXO IV, a referência inicial "1" é alterada em ordem crescente, através de uma progressão horizontal, como o índice de 5% (cinco por cento) sobre o valor da referência anterior, e a classe de cargo "A" é alterada em ordem crescente, através de uma progressão vertical, com o índice de 10% (dez por cento) sobre o valor da primeira referência da classe anterior.

Art. 17 - Ver Lei nº 035/2003.

Art. 18 - Ver Lei nº 035/2003.

Parágrafo único -

CAPÍTULO V

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Artigo 19- Ver Lei nº 035/2003.

Parágrafo Único -

Artigo 20- Ver Lei nº 035/2003.

CAPÍTULO VI

DA CARREIRA DO SERVIDOR

Art. 21 - Ver Lei nº 035/2003.

Art. 22 - Promoção é o processo de movimentação do Servidor na carreira, em sentido de progressão horizontal, e em sentido de progressão vertical.

§ 1º - A promoção em sentido de progressão horizontal, corresponde à passagem do Servidor de uma referência (número), para a referência subsequente ou imediatamente superior àquela em que se encontra, dentro da mesma classe de cargo, constante do ANEXO IV.

§ 2º - A promoção em sentido de progressão vertical, corresponde à passagem do Servidor de uma classe de cargo (letra), para a classe subsequente ou imediatamente superior àquela em que se encontra, dentro do mesmo cargo, constante do ANEXO IV.

§ 3º -

§ 4º -

Art. 23 - Ver Lei nº 035/2003.

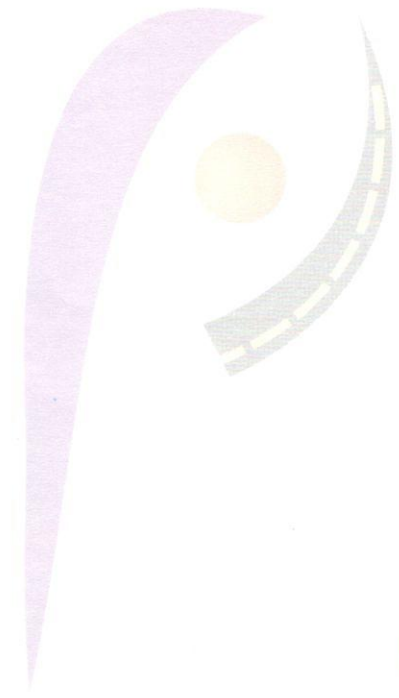
I -

II -

III -

IV -

Parágrafo Único -



[Handwritten signature]

Art. 24 - Ver Lei nº 035/2003.

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

§ 1º -

Art. 25 - Ver Lei nº 035/2003.

Art. 26 - Ver Lei nº 035/2003.

§ 1º -

§ 2º -

Art. 27 - Ver Lei nº 035/2003.

SEÇÃO I

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 28 - Ver Lei nº 035/2003.

Art. 29 - Ver Lei nº 035/2003.

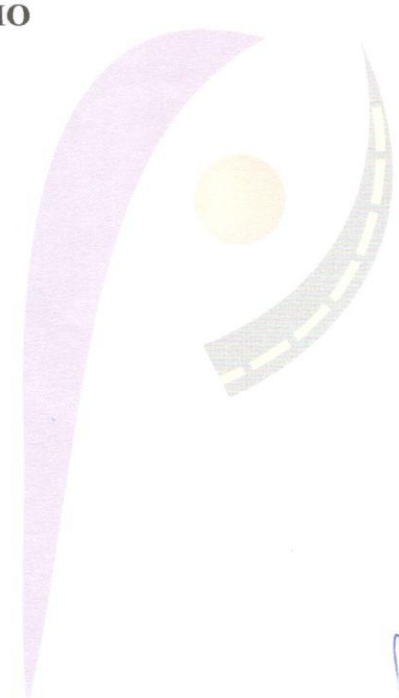
Art. 30 - Ver Lei nº 035/2003.

I -

II -

III -

IV -



[Handwritten signature]

Plano de Cargos e
Atribuições
Anexo V

V -

Art. 31 - Ver Lei nº 035/2003.

Parágrafo único -

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 32 - Ver Lei nº 035/2003.

Parágrafo Único -

Art. 33 - Os atuais Servidores concursados ocupantes de cargos efetivos, exceto os de comissão, criados por Leis anteriores, serão reenquadrados nos cargos ora transformados em conformidade com os ANEXO V desta Lei, exceto os Profissionais da Educação, de que trata o Estatuto e Plano de Carreira da categoria (Lei n.º 002/2000).

§ 1º - Os Servidores de que trata o *caput* deste artigo, serão reenquadrados na classe "A" e nas referências pertinentes a cada um, de acordo com o tempo de serviço, ou seja, uma referência a cada três anos de serviço público municipal prestado, sendo permitido o ajuste necessário para a compatibilização do tempo de serviço com a referência, permanecendo todas as vantagens de natureza pessoal até então percebidas, e a partir daí, submeter-se-ão à progressão funcional horizontal e/ou vertical, quando atenderem aos requisitos constantes nos arts. 19 a 25 desta Lei, em conformidade com os Anexos I, III e IV.

§ 2º -

Art. 34 - Ver Lei nº 035/2003.

Parágrafo único -

Art. 35 - Ver Lei nº 035/2003.

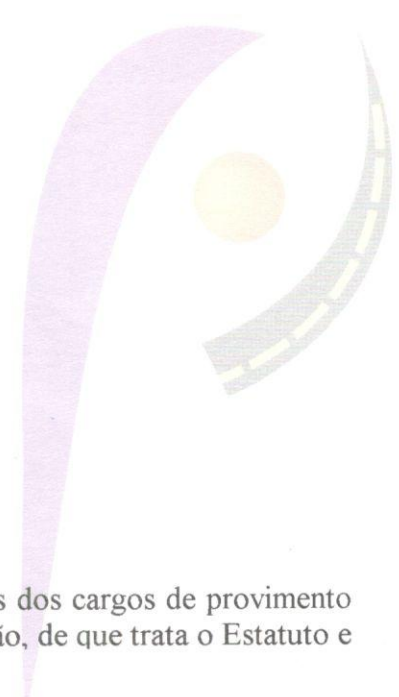
CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - Ver Lei nº 035/2003.

Parágrafo único -

Art. 37 - As atribuições básicas ou específicas dos cargos de provimento efetivo e/ou em comissão, inclusive dos Profissionais da Educação, de que trata o Estatuto e



Plano de Carreira da categoria (Lei n.º 002/2000), que poderão ser objeto do rol de atribuições do Regimento Interno pertinente, serão estabelecidas no rol de atribuições em anexo ao Regimento Interno do Poder Executivo Municipal, homologado por Decreto, respeitada a legislação pertinente em vigor.

Art. 38 - Ver Lei n.º 035/2003.

Parágrafo único -

Art. 39 - Ver Lei n.º 035/2003.

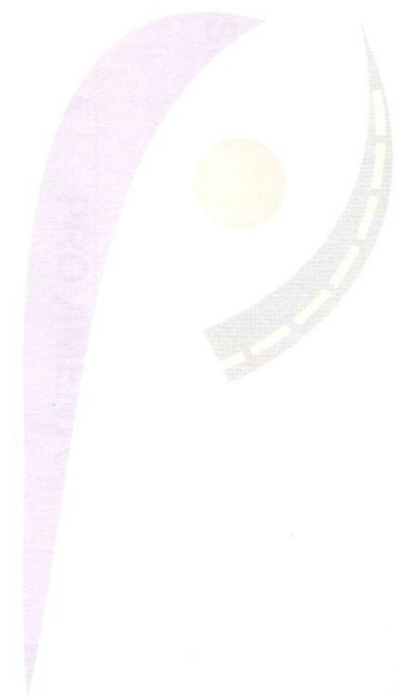
Art. 40 - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a expedir os atos administrativos complementares de reorganização, reestruturação, definição de competência e outras providências necessárias à plena execução desta Lei, inclusive, no que couber, para adequação do Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei n.º 002/2000 de 15 de julho de 2000, e emendas posteriores, bem como com a legislação constitucional federal, complementar, ordinária e regulamentar vigente.

Art. 41 - Revogadas as disposições em contrário, inclusive as constantes no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 24/97, Lei n.º 14/01 e Lei n.º 35/01), que adequar-se-á automaticamente ao ordenamento constitucional, legal e regulamentar que rege a matéria, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os seus efeitos gradualmente, de conformidade com a Estrutura Administrativa da Prefeitura, e Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (LRF).

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Paranatinga-MT, 18 de maio de 2004.



PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

QUANTIDADE CARGOS:	DENOMINAÇÃO:	REFERÊNCIA SALARIAL:	PROVIMENTO:
07	SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$	LIVRE PROVIMENTO
01	CHEFE GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.600,00	LIVRE PROVIMENTO
15	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 1.600,00	LIVRE PROVIMENTO
25	CHEFE DE DIVISÃO	R\$ 750,00	LIVRE PROVIMENTO
01	ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 2.800,00	LIVRE PROVIMENTO
01	CONTADOR	R\$ 2.800,00	LIVRE PROVIMENTO
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	R\$ 800,00	LIVRE PROVIMENTO
03	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 800,00	LIVRE PROVIMENTO



ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REF.	REQUISITOS PARA PROVIMENTO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	VAGAS OCUPADAS	VAGAS DISPONÍVEIS
1	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS E DE REDE	40 HS	8	Organiza, dirige e executa o sistema de informações de um banco de dados, desenvolvendo e aperfeiçoando procedimentos de busca e recepção de informações, utilizando processos mecânicos ou automáticos, para permitir a centralização, controle, reajustamento, armazenamento, recuperação e divulgação de informações. Executam tarefas relacionadas ao sistema de comunicação através de computadores — os equipamentos (hardware) que compõem a rede e os programas (software) necessários para seu funcionamento. São responsáveis pela manutenção de serviços de rede local, de longa distância e da Internet e que incluem correio eletrônico interno ou público, acesso direto entre a Prefeitura e outras instituições e serviços. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 3º grau completo em Informática ou afim, e registro no Conselho de Classe	0	1
25 <u>30</u>	AGENTE ADMINISTRATIVO I	40 HS	2	Executa serviços gerais de escritório, tais como a classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos contábeis e/ou cadastrais, redação de documentos, prestação de informações, arquivo, digitação em geral e atendimento ao público. Executar trabalhos interno e externo de coleta e entrega de documentos, encomendas e outros afins em locais designados, protocolar a entrada e saídas de documentos e outros; efetuar e atender telefonema; operar, regular e controlar o funcionamento de equipamentos de reprodução de documentos; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA 1º COMPLETO	12	13
20 <u>25</u>	AGENTE ADMINISTRATIVO II	40 HS	7	Secretariar e auxiliar os serviços do setor em que estiver lotado; redigir e datilografar correspondências, ter conhecimentos básicos de informática, operar softwares de texto e planilha de cálculo; organizar e manter arquivo de documentos; coletar dados, consultando documentos, arquivos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina; zelar pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; prestar informações sobre a vida funcional dos servidores, em processos que versem sobre assuntos diversos; adicional por tempo de serviço; averbação de tempo de serviço, expedição de certidão de vida funcional e outros; manter controle e acompanhamento da programação das férias, efetuar lançamentos de dados funcionais nas fichas individuais, mantendo-as atualizadas; operar computador, identificar erros e adotar medidas para corrigi-los; operar em sistema de folha de pagamento; coletar dados, consultando documentos, arquivos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina; redigir e datilografar e ou digitar ofícios e correspondências de rotina; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau completo	12	8
3	AGENTE DE CAMPO SANTO	40 HS	1	Manter a limpeza do cemitério; abrir e fechar covas ou gavetas nos sepultamento; zelar pelas instalações e equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; manter registros dos sepultamentos efetuados; comunicar as ocorrências ao seu chefe imediato; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto.	0	3

5	AGENTE FISCALIZAÇÃO OBRAS	DE	40 HS	2	Fiscalizar e acompanhar o andamento das obras contratadas e as administradas diretamente pelo município; fiscalizar os serviços públicos, executados por terceiros sob concessão municipal; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau completo	5	0
5	AGENTE FISCALIZAÇÃO POSTURAS	DE	40 HS	2	Fazer cumprir o código de posturas da Prefeitura Municipal; notificar as irregularidades; retornar para verificação das irregularidades; aplicar multas após o prazo para regularização se não atendida, obedecendo tabela expedida pela Prefeitura; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau completo		
10	AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I	DE	40 HS	2	Fiscaliza tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos, para defesa dos interesses da Fazenda Pública Municipal e da economia popular, solicitando o alvará de funcionamento estabelecimento; orientando e dando prazo para providências quanto à legislação tributária municipal em vigor; lavrar auto de infração; tratar as pessoas com distinção e urbanidade; executar as tarefas enumeradas pelo superior; levar ao conhecimento de seu superior hierárquico as anormalidades; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau completo	7	3
5	AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II	DE	40 HS	7	Apreciar autos de infração aplicados pelos Agentes de Fiscalização I; Julgar em primeiro grau os recursos dos contribuintes após ouvido o jurídico, visitar os estabelecimentos reincidentes e lavrá-los em caso de desobediência às determinações legais; orientar e dando prazo para providências quanto à legislação tributária municipal em vigor; lavrar auto de infração; tratar as pessoas com distinção e urbanidade; executar as tarefas enumeradas pelo superior; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau completo	0	5
1	AGENTE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	DE	40 HS	3	Efetuar a manutenção preventiva e ou corretiva de equipamentos e instalações, a fim de garantir seu bom funcionamento e a segurança de seus usuários; zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto	0	1
1	AGENTE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	DE	40 HS	3	Efetuar a manutenção preventiva e ou corretiva de equipamentos e instalações e da rede pública, a fim de garantir seu bom funcionamento e a segurança de seus usuários; zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto	0	1
40	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I (GARI)		40 HS	1	Efetuar trabalhos rotineiros de limpeza geral, fazendo uso dos equipamentos necessários para sua proteção; cuidar do equipamento sob sua responsabilidade, comunicar ao seu chefe as ocorrências. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto	0	40
12	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETOR DE LIXO)		40 HS	1	Efetuar trabalhos rotineiros de coleta de lixo, fazendo uso dos equipamentos necessários para sua proteção; tomar cuidado ao atravessar a rua assim como ao subir e descer do caminhão; cuidar do equipamento sob sua responsabilidade, comunicar ao seu chefe as ocorrências. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto	0	12

30	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	40 HS	2	Ações educativas para a preservação de doenças e promoção de Saúde; executar serviços de coleta e pesquisa larvária para levantamento de índices, identificando focos e eliminar criadouros, executar o tratamento focal e periferal; desenvolver ações de educação em saúde. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º Grau Completo.	0	30
120	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40 HS	1	Efetuar trabalhos internos e externos de limpeza geral, limpeza de portas e janelas nas dependências e móveis da Instituição; zelar pela segurança de pessoas e bens patrimoniais, para evitar furtos e outras anormalidades executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau Incompleto	48	72
5	AGENTE DE VIGILANCIA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	40 HS	7	Inspeccionar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço para a verificação das normas técnicas exigidas para o seu funcionamento pela legislação em vigor; Inspeccionar estabelecimentos públicos para a verificação do cumprimento das normas técnicas exigidas para o seu funcionamento; aplicar notificações para o cumprimento de exigências necessárias ao funcionamento do estabelecimento inspecionado; aplicação de multas, nos limites estabelecidos na legislação municipal por infração cometida; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau completo	2	5
1	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	40	7	Executa atividades na área de recursos humanos, como as relacionadas à contratação, formação profissional, salário e outras, planejando, organizando e controlando os programas e executando sua avaliação para possibilitar a contratação de funcionários qualificados e assegurar o desenvolvimento dos quadros da Prefeitura. Executa tarefas referentes a análise de estrutura organizacional da Prefeitura, para estabelecer ou recomendar processos, métodos e rotinas de trabalho que assegurem uma maior e mais eficiente produtividade aliada a uma minimização de custos. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 3º grau completo em administração, com conhecimentos técnicos da Legislação Municipal, registro no Conselho de Classe.	0	1
3	ASSISTENTE SOCIAL	40 HS	8	Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Coordenar, controlar, administrar e avaliar programas de serviço social; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: CURSO SUPERIOR E REG. NO CRSS.	0	3
5	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	40 HS	5	Auxiliar o cirurgião dentista no atendimento aos pacientes; ser responsável pela agenda de pacientes; manter o consultório e os instrumentais limpos e esterilizados. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau Incompleto	0	5
3	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (Creche)	40 hs	7	Atender as crianças com atenção, carinho, dedicação, preocupando-se com a higiene, alimentação, e socialização com as crianças. Orientar nas atividades lúdicas, conhecimentos de primeiros socorros. Tratar com urbanidade os familiares das crianças. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau Incompleto.		

20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 HS	2	Atender com cortesia, dedicação e urbanidade todos os pacientes, acompanhantes, colegas e profissionais da área; organizar e manter o fichário e prontuário dos pacientes em ordem; atender os primeiros cuidados com a pré-consulta; executar as rotinas de enfermagem preparadas pelo seu superior hierárquico; preparar e administrar a medicação de acordo com a prescrição médica; controlar sinais vitais registrando-os no prontuário assim como as queixas do paciente; preparar relatório de enfermagem; fazer uso adequado e zelar dos instrumentos e aparelhos; preparar o banho e fazer a higiene do paciente de acordo com orientação do médico. Zelar pela conservação e organização do ambiente de trabalho; efetuar controle da agenda de consulta, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações; Conversar levando sempre uma palavra amiga, animando o paciente; executar outras atividades correlatas de acordo com a orientação de seu superior hierárquico. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º GRAU COMPLETO E REG. NO COREN	2	38
1	BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	40 HS	8	Efetuar tarefas contábeis, balanços, demonstrativos de contas, emissão de documentos, escrituração de livros contábeis, controle de conciliação bancária, classificação e avaliação de despesas, balancetes; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo em Ciências Contábeis.	0	1
3	BIOQUÍMICO /FARMACÊUTICO	40 HS	8	Compreende as tarefas relacionadas ao controle técnico do laboratório de análises clínicas, fixando os procedimentos de exame a serem cumpridos, desde a coleta do material a ser analisado até a determinação do laudo final, passando pelos processos de estocagem e análise das amostras biológicas coletadas, zelar pelos equipamentos sob sua responsabilidade; coordenar e supervisionar os serviços; Executa tarefas diversas relacionadas ao fornecimento de medicamentos às diversas unidades de saúde, bem como fiscaliza postos de medicamentos, dispensários e ervanários. Supervisiona o trabalho dos auxiliares de farmácia. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo e registro no CRF	0	3
2	BORRACHEIRO	40 HS	3	Executar os serviços de manutenção em pneus, câmaras de ar dos veículos e máquinas de propriedade do Município; organizar e cuidar de todo material e equipamento sob sua responsabilidade. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto	0	2
3	CARPINTEIRO	40 HS	3	Executar serviços relacionados à utilização racional de madeiras nas obras do Município, quer seja em obras novas, reformas, consertos e outras atividades relacionadas com o parcelamento de madeira para utilização pelo município; zelar pelo material sob sua responsabilidade, organizando - o em caixas para facilitar o trabalho; evitar materiais e ferramentas jogadas e ou esparramadas; trazer a oficina ou o local da obra, limpa e organizada; acatar e desenvolver as determinações de seu superior hierárquico; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto.	1	2
5	CIRURGIÃO DENTISTA	40 HS	8	Examinar, identificar e tratar das afecções da boca, usando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover a saúde bucal; executar outras atividades correlatas e divulgação de técnicas e saúde bucal. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição no CRO.	1	4

1	ELETRICISTA DE AUTOS	40 HS	3	Executar todos os procedimentos necessários para a conservação e manutenção da parte elétrica do veículo; realizar consertos, fazer instalações; zelar pelo material sob sua responsabilidade, organizando - o em caixas para facilitar o trabalho; evitar materiais e ferramentas jogadas e ou esparramadas; trazer a oficina limpa e organizada; acatar e desenvolver as determinações de seu superior hierárquico; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto	0	1
3	ELETRICISTA DE REDE	40 HS	4	Fazer revisão e manutenção da rede; atender as solicitações com presteza e urbanismo, retificar as falhas; utilizar os equipamentos e materiais protetores, evitando acidente de trabalho; acatar e desenvolver as atividades propostas pelo superior hierárquico; zelar pelo material e equipamento sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau completo	0	3
5	ENFERMEIRO PADRÃO	40 HS	8	Compreende as tarefas de executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, empregando processos de rotina e/ou específicos, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; ministrar cursos de preparação para auxiliares e técnicos de enfermagem; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo e registro no COREN	0	5
2	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 HS	8	Planejar, organizar, orientar e supervisionar os serviços relacionados ao desenvolvimento da agricultura implantados no município; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo e registro no CREA	0	2
2	ENGENHEIRO CIVIL	40 HS	8	Elabora, executa e dirige projetos na área de sua especialização, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo e registro no CREA	0	2
1	ENGENHEIRO FLORESTAL	40 HS	8	Participar ativamente das atividades de campo (treinamento, pesquisa e extensão); participar de coleta e análise de dados de campo; desenvolver atividades de curso; ministrar palestras sobre diversos temas relacionados ao manejo florestal e exploração de impacto reduzido; participar na elaboração de saldações técnicas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo	0	1
3	FISIOTERAPEUTA	40 HS	8	Aplica tratamentos de recuperação de doentes e acidentados, empregando técnicas especiais de reeducação muscular, para recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Supervisiona as atividades desenvolvidas pelos auxiliares e orienta os responsáveis e professores nos cuidados e adaptação dos doentes e ou crianças portadoras de deficiência. aplicar técnicas fisioterápicas adequadas para cada patologia; fazer uso adequado dos aparelhos fisioterápicos; conduzir o processo de reabilitação com dedicação; zelar pelos aparelhos sob sua responsabilidade; executar atividades correlatas com a função. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição no CREFITO.	0	3
1	FONOAUDIÓLOGO	40 HS	8	Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, utilizando técnicas adequadas para o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição no Conselho de Classe.	0	1

22

2	INSTRUTOR DE DANÇAS FOLCLÓRICAS, CONTEMPORÂNEAS E ARTES CÊNICAS	40 HS	2	preparar projetos para desenvolver suas atividades; colocá-los sob a apreciação do superior hierárquico; fazer com que o horário de desenvolvimento dessa atividade seja de total descontração; orientar com dedicação, carinho e urbanidade sua clientela; desenvolver técnicas adequadas; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau completo e especialização nas áreas descritas.	0	2
2	MAESTRO REGENTE	40 HS	7	Planeja, dirige, coordena e controla todas as atividades do coral, da banda, procedendo à seleção de instrumentais, de músicos e cantores, harmonizar os instrumentos; tratar com urbanismo seus subordinados; preparar retretas para apresentação, na praça e em festas cívicas do Município; orientar os músicos na conservação e manutenção de seus instrumentos; zelar pelo uniforme; executar outras atividades correlatas; atender a batuta do superior hierárquico. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau completo, conhecimento comprovado exigido pela função.	0	2
1	MECÂNICO I	40 HS	3	responsável pela manutenção e reforma de motores a gasolina; manutenção e reforma de suspensão de veículos leves e médios; efetuar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações; cada mecânico é responsável pela ferramenta que usa, executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto	0	1
3	MECÂNICO II	40 HS	4	Responsável pela manutenção e reforma de motores a diesel do maquinário pesado pertencente à Prefeitura Municipal; efetuar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações; e outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto.	0	3
1	MÉDICO CARDIOLOGISTA	20 HS	9	efetuar atendimento, consulta, diagnóstico e encaminhamento de pacientes, servidores e dependentes; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo inscrito no CRM e título de especialização		
1	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	20 HS	9	atender os pacientes encaminhados por outros colegas, diagnosticar e se necessário realizar o procedimento cirúrgico; em plantão médico - hospitalar atender aos pacientes internados, as urgências e emergências, bem como executar os procedimentos cirúrgicos programados. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição no CRM e título de especialização.		
5	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	40 HS	9	efetuar atendimento, consulta, diagnosticar, nos Postos de Saúde, fazer encaminhamento de acordo com a necessidade; atender em plantões no Hospital Municipal; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição no CRM	2	3
2	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	20 HS	9	atender as gestantes, fazer pré-natal; conscientizar as gestantes da importância do parto normal; promover palestras; realizar consultas e demais procedimentos pertinentes à especialidade. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição no CRM e título de especialidade	0	2
1	MÉDICO ORTOPEDISTA	20 HS	9	atender consultas, executar procedimentos concernentes à especialidade, proceder internação quando houver necessidade. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição no CRM e título de especialidade	0	1

D - Sumico

3: Grau completo

2	PROCURADOR JURÍDICO	40	8	Compreende as tarefas que se destinam a assessorar juridicamente a Administração Pública Municipal; elaborar pareceres técnicos nos processos, projetos, de acordo com o que determina o Regimento Interno, leis e Constituição; assessorar o Prefeito e os demais secretários nos assuntos jurídicos, a fim de prevenir e resguardar os interesses da Prefeitura Municipal; redigir ou elaborar documentos jurídicos, minutas, e informações sobre questões de natureza administrativa, trabalhista, fiscal, civil, comercial e outros; atentar-se para as publicações diárias de leis e decretos na Imprensa Oficial, com finalidade de conhecimento, consulta e controle; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição na OAB/MT.	0	2
3	PSICÓLOGO	20 HS	8	proceder estudo de avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características defensivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação; executar outras atividades correlatas. Compreende as tarefas que se destinam a prestar assistência de saúde mental, atende e orienta na área educacional, bem como efetua as análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição no conselho.	0	3
5	RECEPCIONISTA	40 HS	2	recepcionar e acompanhar visitantes; efetuar e atender telefonemas; agendar compromissos da chefia; dispondo horários de reuniões e outros; atender com urbanidade; protocolar entrada e saída de documentos; efetuar serviços de preparo e despacho de correspondência geral; prestar informações; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau completo	3	2
20	RECREADOR	40	3	desenvolver atividades elaboradas e propostas, professores, orientadores ou pelo superior hierárquico; tratar com atenção e urbanidade sua clientela e colegas; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau completo	0	20
10	TÉCNICO ENFERMAGEM	40 HS	7	Atender com cortesia, dedicação e urbanidade todos os pacientes, acompanhantes, colegas e profissionais da área; acompanhar e supervisionar o trabalho de todas as ações das auxiliares de enfermagem, substituindo-as quando necessário; assessorar em serviços diversos no setor, realizar sob supervisão, atividades de nível médio especializadas, necessárias à execução das atividades desenvolvidas na área de promoção e assistência à saúde (enfermagem, nutrição e outros); executar sob supervisão a esterilização de materiais e roupas; executar outras atividades correlatas; exercer tarefas de manutenção de todo material necessário para a realização de cirurgias, bem como acompanhar o médico para atender a suas necessidades de material durante a operação auxiliar os Enfermeiros na realização das tarefas de sua competência. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau técnico completo e registro no COREN	0	10
2	TÉCNICO AGRÍCOLA	40 HS	7	aplicar os conhecimentos técnicos nas atividades agrícolas auxiliando os produtores, seguir a orientação do agrônomo no desenvolvimento dos projetos; orientar os auxiliares de campo; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau completo/ profissionalizante com certificado	0	2

3 telefones
1º grau completo

2	TÉCNICO CONTÁBIL	40 HS	7	Planeja, dirige e executa trabalhos inerentes à contabilidade organizando e supervisionando os referidos trabalhos e realizando tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação orçamentária, patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; analisa a despesa e a receita; elabora demonstrativos mensais de execução orçamentária e financeira; avalia a documentação necessária para liquidação de despesas; elabora balancetes; controla o recebimento de documentos, de avisos de crédito, de extrato de contas bancária; procede à conciliação de contas, garantindo a exatidão dos lançamentos; examina processos relativos às despesas orçamentárias; controla adiantamentos, suprimentos de fundos e outros; executa outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau técnico completo, inscrição no CRC/MT.	0	2	
2	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	40 HS	7	Atua sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe de saúde em nível local; a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia. Realiza palestras em escolas, com demonstração de técnicas de higiene bucal, demonstrar a utilização do escovódromo como lazer usando os produtos na identificação de placas e outros; mostrar à criança a necessidade de escovação adequada; incentivar, orientar e aplicar as técnicas de escovação; organiza sessões de escovação com crianças da mesma faixa etária; zelar pelos materiais, equipamentos, produtos e outros sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau completo/ profissionalizante na área de saúde	0	2	
2	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40 HS	7	desenvolver com habilidade as rotinas traçadas pelo superior hierárquico; tratar com urbanidade os clientes e colegas; coleta de exames; preparo de material para exames; lavar e organizar todo material utilizado nos exames obedecendo as normas de higiene atendendo a orientação do superior; zelar pelo material e instrumentais com os quais trabalhar; desenvolver outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau técnico específica completo	0	2	
1	TÉCNICO EM RAIOS X	40 HS	7	Executa exames radiológicos, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raios X, para atender a requisições médicas. Aplicar as técnicas adequadas para cada tipo de exame; tratar com urbanidade os cliente; explicar ao paciente a necessidade de contrastes; zelar pelos aparelhos e instrumentos sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau completo/profissionalizante ou certificado de curso que comprove a habilidade.	0	1	
1	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	40 HS	7	realizar levantamentos topográficos de acordo com as técnicas; compilar dados com veracidade; preparar mapas com os dados levantados; zelar dos instrumentos e materiais sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas com a função. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau completo/ profissionalizante ou certificado de curso que comprove a habilidade.	0	1	

2	TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 HS	8	Trata, desenvolve e reabilita portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação. Qualificação exigida: Superior na área específica		
30	VIGIA	40 HS	1	zelar pela segurança de pessoas e bens patrimoniais, para evitar furtos e outras anormalidades; QUALIFICAÇÃO EXIGIDA primeiro grau incompleto	6	24

ANEXO III

TABELA DE REFERÊNCIA, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS:

REFERÊNCIA:	C. H.:	SALÁRIO:
01	40	290,00
02	40	380,00
03	40	550,00
04	40	600,00
05	40	650,00
06	40	700,00
07	40	750,00
08	40	1.600,00
09	20	1.600,00



ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO E SUA EVOLUÇÃO

1º GRAU INCOMPLETO	Carga Horária	Classe	Referências (valores expressos em Reais - R\$)										
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
			A	290,00	304,50	319,73	335,71	352,50	370,12	388,63	408,06	428,46	449,89
B	319,00	334,95	351,70	369,28	387,75	407,13	427,49	448,87	471,31	494,87			
C	350,90	368,45	386,87	406,21	426,52	447,85	470,24	493,75	518,44	544,36			
ESCOLARIDADE EXIGIDA: 1º GRAU COMPLETO													
Agente Administrativo I, Agente Fiscalização De Obras, Agente De Fiscalização De Posturas, Agente De Fiscalização Tributária I, Agente De Saúde Pública, Auxiliar De Enfermagem, Instrutor De Danças Folclóricas, Contemporâneas E Artes Cênicas, Recepcionista	40 H	A	380,00	399,00	418,95	439,90	461,89	484,99	509,24	534,70	561,43	589,50	
			B	418,00	438,90	460,85	483,89	508,08	533,49	560,16	588,17	617,58	648,46
			C	459,80	482,79	506,93	532,28	558,89	586,83	616,18	646,98	679,33	713,30
GRUPO DE APOIO I													
Agente De Instalações Elétricas, Agente De Instalações Hidráulicas, Borracheiro, Mecânico I, Eletricista De Autos, Carpinteiro, Pedreiro, Pintor.	40 H	A	550,00	577,50	606,38	636,69	668,53	701,95	737,05	773,91	812,60	853,23	
			B	605,00	635,25	667,01	700,36	735,38	772,15	810,76	851,30	893,86	938,55
			C	665,50	698,78	733,71	770,40	808,92	849,37	891,83	936,43	983,25	1.032,41
GRUPO DE APOIO II													
Eletricista De Rede, Mecânico II, Motorista Veículo Leve	40 H	A	600,00	630,00	661,50	694,58	729,30	765,77	804,06	844,26	886,47	930,80	
			B	660,00	693,00	727,65	764,03	802,23	842,35	884,46	928,69	975,12	1.023,88
			C	726,00	762,30	800,42	840,44	882,46	926,58	972,91	1.021,55	1.072,63	1.126,26
GRUPO DE APOIO III													
Motorista Veículo Pesado, Operador De Máquinas Rodoviárias	40 H	A	650,00	682,50	716,63	752,46	790,08	829,58	871,06	914,62	960,35	1.008,36	
			B	715,00	750,75	788,29	827,70	869,09	912,54	958,17	1.006,08	1.056,38	1.109,20
			C	786,50	825,83	867,12	910,47	956,00	1.003,80	1.053,99	1.106,68	1.162,02	1.220,12
GRUPO DE APOIO IV													
Motorista Veículo Especial	40 H	A	700,00	735,00	771,75	810,34	850,85	893,40	938,07	984,97	1.034,22	1.086,93	
			B	770,00	808,50	848,93	891,37	935,94	982,74	1.031,87	1.083,47	1.137,64	1.194,52
			C	847,00	889,35	933,82	980,51	1.029,53	1.081,01	1.135,06	1.191,81	1.251,40	1.313,97

ESCLARIDADE EXIGIDA: 2º GRAU INCOMPLETO	Carga Horária	Classe	Referências (valores expressos em Reais - R\$)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Atendente De Consultório Odontológico	40 H	A	650,00	682,50	716,63	752,46	790,08	829,58	871,06	914,62	960,35	1.008,36
		B	715,00	750,75	788,29	827,70	869,09	912,54	956,17	1.006,08	1.056,38	1.109,20
		C	786,50	825,83	867,12	910,47	956,00	1.003,80	1.053,99	1.106,68	1.162,02	1.220,12

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 2º GRAU COMPLETO	Carga Horária	Classe	Referências (valores expressos em Reais - R\$)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Auxiliar De Desenvolvimento Infantil (Creche), Agente Administrativo II, Agente De Fiscalização Tributária II, Agente De Vigilância E Fiscalização Sanitária, Analista De Recursos Humanos E Organização E Métodos, Maestro Regente, Recreador, Técnico Em Enfermagem, Técnico Agrícola, Técnico Contábil, Técnico Em Higiene Bucal, Técnico Em Laboratório, Técnico Em Raio X, Técnico Em Topografia.	40 H	A	750,00	787,50	826,88	868,22	911,63	957,21	1.005,07	1.055,33	1.108,09	1.163,50
		B	825,00	866,25	909,56	955,04	1.002,79	1.052,93	1.105,58	1.160,86	1.218,90	1.279,85
		C	907,50	952,86	1.000,52	1.050,54	1.103,07	1.158,23	1.216,14	1.276,94	1.340,79	1.407,83

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO	Carga Horária	Classe	Referências (valores expressos em Reais - R\$)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Administrador De Banco De Dados E De Rede, Assistente Social, Bacharel Em Ciências Contábeis, Bi químico /Farmacêutico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro Padrão, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Jurídico, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional,	40 H	A	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,20	1.944,81	2.042,05	2.144,15	2.251,36	2.363,93	2.482,13
		B	1.760,00	1.848,00	1.940,40	2.037,42	2.139,29	2.246,26	2.358,57	2.476,50	2.600,32	2.730,34
		C	1.936,00	2.032,80	2.134,44	2.241,16	2.353,22	2.470,88	2.594,43	2.724,15	2.860,35	3.003,37

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO	Carga Horária	Classe	Referências (valores expressos em Reais - R\$)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A Médico - Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico - Clínico Geral, Médico Ginecologista / Obstetra, Médico - Ortopedista, Médico - Pediatra, Médico - Sanitarista, Médico - Anestesiista.	20 H	A	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,20	1.944,81	2.042,05	2.144,15	2.251,36	2.363,93	2.482,13
		B	1.760,00	1.848,00	1.940,40	2.037,42	2.139,29	2.246,26	2.358,57	2.476,50	2.600,32	2.730,34
		C	1.936,00	2.032,80	2.134,44	2.241,16	2.353,22	2.470,88	2.594,43	2.724,15	2.860,35	3.003,37

ANEXO V

CARGOS EM EXTINÇÃO, TRANSFORMADOS E READAPTADOS:

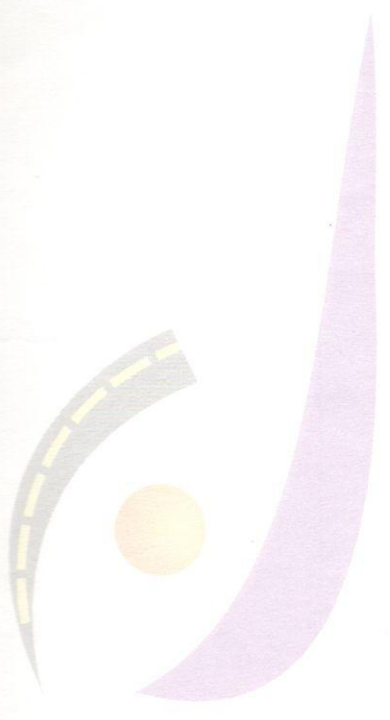
Nº CARGOS:	ORIGINAIS:	C. H.:	REF.:	TRANSF/READAPTADOS:	VAGAS TRANSF.:
10	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	40	1	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II	07
13	MOTOTISTA VEÍCULO LEVE	40	3	MOTORISTA VEÍCULO LEVE	03
02	VIGILANTE SANITÁRIO	40	2	AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	02
10	OPERADOR DE MÁQUINAS	40	5	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	01
03	ODONTÓLOGO	40	7	CIRURGIÃO DENTISTA	01



ANEXO VI

CARGOS EXTINTOS PELA PRESENTE LEI:

Nº CARGOS:	DENOMINAÇÃO:	C. H.:	REF.:	CARGOS OCUPADOS:	CARGOS EXTINTOS:
02	TELEFONISTA	40 HS	2	00	02
20	VIGILANTES	40 HS	1	00	20
04	ENFERMEIRA TÉCNICA	40 HS	7	00	04
02	MECÂNICO	40 HS	4	04	00
05	ENFERMEIRA	40 HS	3	00	05
01	TOPÓGRAFO	40 HS	3	00	01



ANEXO VII

VAGAS EXTINTAS DOS CARGOS EM EXTINÇÃO:

CARGOS:	DENOMINAÇÃO:	C. H.:	REF.:	CARGOS EXTINTOS:
10	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	40	1	03
13	MOTORISTA VEICULO LEVE	40	3	10
02	VIGILANTE SANITÁRIO	40	2	00
10	OPERADOR DE MÁQUINAS	40	5	09
05	ENFERMEIRA	40	3	05
03	ODONTÓLOGO	40	7	02
01	TOPÓGRAFO	40	3	01

